

# 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

#### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

# Nº 1.931.706 de 01/12/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo 6 (seis) páginas (arquivo anexo), foi apresentado em 01/12/2022, protocolado sob nº 1.936.038, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.931.706 e averbado no registro nº 1.922.774 de 08/06/2022 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Natureza:

AVERBAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ROBERTO PANDOLFO:43018149068(Padrão: ICP-Brasil)
FABIO MOYA DIEZ:(Padrão: ICP-Brasil)
PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702(Padrão: ICP-Brasil)
RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791(Padrão: ICP-Brasil)
MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA:96110180700(Padrão: ICP-Brasil)
CASSIO JOSE SCHREINER:69954372920(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022

#### Assinado eletronicamente

Valmir Inacio dos Santos Escrevente Autorizado

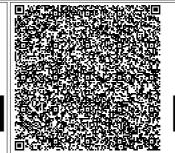
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 284,96         | R\$ 81,00 | R\$ 55,43             | R\$ 15,00       | R\$ 19,55           |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 13,68          | R\$ 5,97  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 475,59          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201569950099036



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital 1136544TIDE000048137EB22N



| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |  |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|--|
| R\$ 284,96 | R\$ 81,00 | R\$ 55,43          | R\$ 15,00  | R\$ 19,55  | R\$ 13,68  | R\$ 5,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 475,59 |  |

# 2º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças ("<u>Aditamento</u>"), é celebrado entre:

I. na qualidade de fiduciante dos Bens Alienados (conforme definido abaixo):

**ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, nº 2.900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.317.277/0001-05, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.3.00024180, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora" ou "Fiduciante"); e

II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), beneficiários da alienação fiduciária objeto deste Contrato:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu representante legal devidamente autorizado e identificado nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

sendo a Fiduciante, o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "<u>Partes</u>" e, individual e indistintamente, como "<u>Parte</u>".

#### Considerando que:

**A.** Com o objetivo de obter financiamento para o desenvolvimento e implementação do Projeto (conforme abaixo definido), foram realizadas, em 23 de novembro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora e a Reunião do Conselho Administração da Emissora, que deliberaram, respectivamente, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), e a outorga de determinadas garantias reais ("Aprovações Societárias"), conforme os termos, condições e características descritos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para



| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |  |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|--|
| R\$ 284,96 | R\$ 81,00 | R\$ 55,43          | R\$ 15,00  | R\$ 19,55  | R\$ 13,68  | R\$ 5,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 475,59 |  |

Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Itapoá Terminais Portuários S.A.", celebrado em 23 de novembro de 2021, entre a Fiduciante e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão");

- **B.** a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram, em 06 de dezembro de 2021, determinado "Instrumento Particular de Constituição, Sob Condição Suspensiva, de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças " ("Contrato");
- **C.** a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram, em 02 de junho de 2022, determinado "1° Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" ("1° Aditamento");
- **D.** no segundo semestre de 2022 ocorreu a adição de determinados equipamentos aos Bens Alienados, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar o presente aditamento ao Contrato ("2º Aditamento"), nos termos do Contrato; e
- **E.** as Partes acordaram em aditar o Contrato para alterar e consolidar o Anexo II do Contrato, a fim de incluir na definição de Bens Alienados os novos equipamentos, para todos os fins e efeitos.

**RESOLVEM** celebrar o presente 2° Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

- **1.** Em razão do acima disposto, os signatários do presente concordam em alterar, consolidar e ratificar o Anexo II ao Contrato, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma do <u>Anexo A</u> ao presente, constituindo parte inseparável do Contrato para todos os fins e efeitos de direito.
- 2. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste 2º Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste 2º Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.
- **3.** A Fiduciante, por meio do presente, aliena e cede fiduciariamente, nos termos do Contrato (conforme aditado, alterado e modificado de tempos em tempos) e nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, com a redação dada pela Lei nº 10.931, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, todas os Bens Adicionais listados no Anexo A ao presente, ficando entendido que todos os direitos e obrigações das Partes sob o Contrato devam ser aplicadas, *mutatis mutandis*, a este 2º Aditamento e os Bens Adicionais devem ser consideradas para todos os propósitos e fins do Contrato como parte dos Bens Alienados.
- **4.** Pelo presente, a Fiduciante ratifica, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.
- **5.** A Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente 2º Aditamento, tal como previsto no Contrato e na lei aplicável.



| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |  |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|--|
| R\$ 284,96 | R\$ 81,00 | R\$ 55,43          | R\$ 15,00  | R\$ 19,55  | R\$ 13,68  | R\$ 5,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 475,59 |  |

- **6.** Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.
- **7.** Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste 2º Aditamento, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este 2º Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

(Restante da página deixada em branco propositadamente)

(Assinaturas na página seguinte)



| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 284,96 | R\$ 81,00 | R\$ 55,43          | R\$ 15,00  | R\$ 19,55  | R\$ 13,68  | R\$ 5,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 475,59 |

Página de assinatura do "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" celebrado em 07 de novembro de 2022

### ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Nome: Cássio José Schreiner Nome: Roberto Pandolfo

Cargo: Diretor Presidente Cargo: Diretor

 $E-mail: cassio.schreiner@portoitapoa.com\\ E-mail: roberto.pandolfo@portoitapoa.com\\$ 

# SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

\_\_\_\_\_

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira Pedro Paulo Farme D'Amoed F de Oliveira

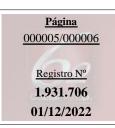
Cargo: Diretor Procurador

e-mail:rinaldo@simplificpavarini.com.br e-mail: pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br

**Testemunhas:** 

\_\_\_\_

Nome: Marcus Venicius Bellinello da Rocha Nome: Fábio Moya Diez



|            |           |                    |            |            |            |          |          |          |            | 1 |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|---|
| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      | 1 |
| R\$ 284,96 | R\$ 81,00 | R\$ 55,43          | R\$ 15,00  | R\$ 19,55  | R\$ 13,68  | R\$ 5,97 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 475,59 |   |

#### ANEXO A

## DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MAQUINÁRIO ADICIONAIS ADQUIRIDOS ATÉ O 2° ADITAMENTO

| Bem Pat    | Data de<br>Aquisição | Descrição                                   | Valor<br>Imobilizado<br>(R\$) | Valor<br>Depreciado<br>(R\$) | Valor Líquido<br>(R\$) | Chassi/<br>Serie |
|------------|----------------------|---|-------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------|
| 20004266   | 02/05/22             | Reach Stacker<br>Kalmar DRU450-<br>62S5-RS  | 2.331.484,45                  | 0,00                         | 2.331.484,45           | H11600878        |
| 20004267   | 02/05/22             | Reach Stacker<br>Kalmar DRU450-<br>62S5 -RS | 2.331.484,45                  | 0,00                         | 2.331.484,45           | H11600879        |
| 2300000421 | 23/03/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 44    | 324.400,00                    | 10.813,00                    | 313.587,00             | 0008NC           |
| 2300000422 | 25/03/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 45    | 324.400,00                    | 10.813,00                    | 313.587,00             | 0005NC           |
| 2300000423 | 04/04/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 46    | 324.400,00                    | 10.813,00                    | 313.587,00             | 0007NC           |
| 2300000424 | 23/03/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 47    | 324.400,00                    | 10.813,00                    | 313.587,00             | 0009NC           |
| 2300000425 | 29/03/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 48    | 324.400,00                    | 10.813,00                    | 313.587,00             | 0002NC           |
| 2300000426 | 04/04/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 49    | 324.400,00                    | 10.813,00                    | 313.587,00             | 0003NC           |
| 2300000433 | 25/03/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 50    | 324.400,00                    | 5.407,00                     | 318.993,00             | 0001NC           |
| 2300000434 | 29/03/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 51    | 324.400,00                    | 5.407,00                     | 318.993,00             | 0004NC           |

# Página 000006/000006 Registro № 1.931.706 01/12/2022

Protocolo nº 1.936.038 de 01/12/2022 às 09:38:54h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº 1.931.706 em 01/12/2022 e averbado no registro nº 1.922.774 de 08/06/2022 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

| Oficial    | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução | Despesas | Total      |
|------------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 284.96 | R\$ 81.00 | R\$ 55.43          | R\$ 15.00  | R\$ 19.55  | R\$ 13.68  | R\$ 5.97 | R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | R\$ 475.59 |

| Bem Pat     | Data de<br>Aquisição | Descrição                                | Valor<br>Imobilizado<br>(R\$) | Valor<br>Depreciado<br>(R\$) | Valor Líquido<br>(R\$) | Chassi/<br>Serie |
|-------------|----------------------|--|-------------------------------|------------------------------|------------------------|------------------|
| 2300000435  | 11/04/22             | Semi Reboque<br>Bse de Conteiner<br>- 52 | 324.400,00                    | 5.407,00                     | 318.993,00             | 0006NC           |
| 2300000460  | 28/07/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>41           | 721.189,48                    | 18.030,00                    | 703.159,48             | 161              |
| 2300000461  | 28/07/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>42           | 721.189,48                    | 18.030,00                    | 703.159,48             | 162              |
| 2300000472  | 01/08/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>43           | 600.031,01                    | 10.001,00                    | 590.030,01             | 163              |
| 2300000473  | 01/08/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>44           | 600.031,01                    | 10.001,00                    | 590.030,01             | 164              |
| 2300000474  | 15/08/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>45           | 600.031,01                    | 10.001,00                    | 590.030,01             | 165              |
| 2300000475  | 15/08/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>46           | 600.031,01                    | 10.001,00                    | 590.030,01             | 166              |
| 2300000481  | 16/09/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>47           | 640.983,44                    | 5.342,00                     | 635.641,44             | 167              |
| 2300000482  | 29/09/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>48           | 640.983,44                    | 5.342,00                     | 635.641,44             | 168              |
| 2300000483  | 29/09/2022           | TERMINAL<br>TRACTOR - TT<br>49           | 640.983,44                    | 5.342,00                     | 635.641,44             | 169              |
| TOTAL (R\$) |                      |  | 13.348.022,22                 | 173.189                      | 13.174.833,22          |                  |